

ATA DE REGISTRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representada pelo **Secretário de Economia e Finanças, Sr. LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, e pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. ANA PAULA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, e por força da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247, de 29 de março de 2005, e Lei nº 3.951, de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296, de 11 de novembro de 2007, alterada pelo Decreto nº 5.867, de 11 de maio de 2009 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, Processo nº 3109/2021, homologado em 03 de janeiro de 2021 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em 05 de janeiro de 2021, resolve **REGISTRAR O PREÇO**, do(s) (s) fornecidos pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, galpão 02 md. 4 e 5 – Bairro: Residencial Parque Sumaré – Cidade: Sumaré – SP, CEP nº 13.178-561, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, I.E. nº 671.392.680.115, neste ato representada por seu Procurador, o(a) Senhor(a) **ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador do RG nº 44.155.273-0 SSP/SP e do CPF nº 229.189.158-82.
E-mail: eletronico@dupatri.com.br TELEFONE: (13)3228 8700

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência (anexos I e I-A):

Item	Nome Genérico	Apresentação	Qtd (Unidades)	Marca/Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	INSULINA GLARGINA 100 U/ML- SOLOSTAR 3 ML	UN	10000	SANOFI	R\$35,66	R\$356600,00
16	INSULINA GLULISINA 100 UI / ML FLEX PEN	UN	1548	SANOFI	R\$18,01	R\$27879,48
22	OMALIZUMABE 150 MG	FRS	60	NOVARTIS	R\$1721,60	R\$103296,00



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

25	RANIBIZUMABE 10 MG / ML INTRAVITREA	UN	96	NOVARTIS	R\$3240,00	R\$311040,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$798 815,48 (Setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)						

1.2 – A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 – O MUNICÍPIO DE JAHU se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

1.4 – A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 – A DETENTORA DA ATA deverá **ENTREGAR O OBJETO SOLICITADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE)** dias corridos a contar do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde.

2.1.1 – A entrega do(s) item(s) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), à Rua Francisco Glicério, nº 855, Santo, Jahu – SP, no horário de segunda a sexta-feira, das 08hs às 16hs, exceto nos feriados.

2.1.2 - A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do Município.

2.2– Feita a entrega pela empresa vencedora, o recebimento do mesmo será efetuado pelo responsável para verificação dos exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que atenda as especificações estabelecidas no Edital atribuídas pelo licitante.

2.3 – A entrega, o transporte e descarga do objeto, deverá ser feita por conta e risco da empresa **DETENTORA D ATA**, bem como despesas com frete.

2.4 – A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) conforme condições presentes na Clausula Sétima deste termo.

2.5 – Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **DETENTORA DA ATA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

2.6 – O recebimento definitivo não exime a DETENTORA DA ATA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.7 – Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

2.7.1 - O item será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa e especificações técnicas.

2.7.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, conforme item anterior.

2.7.3 - Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

manifestado quanto à recusa do mesmo ou após a verificação das especificações e sua consequente aceitação.

2.7.4 - O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso 2.7.1.

2.7.5 - O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

2.7.6 - A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

2.7.7 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**.

2.8 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da ata de registro ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

2.9 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

3.2.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e nesta ATA, conforme abaixo:

3.2.1.1 - advertência por escrito.

3.2.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

3.2.1.3 - pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

3.2.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.1.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.2 - Rescisão da Ata, com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

3.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos.

3.2.4 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerão ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 064/2021, cujos atos encontram-se no Processo nº 3109/2021.

5.2 – Fica vinculado ao presente instrumento, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

5.2.1 - Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 064/2021;

5.2.2 - Termo de Referência (Anexos I e I-A) e demais anexos do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 064/2021;

5.2.3 - A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 064/2021;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 – O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **DETENTORA DA ATA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 – A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **DETENTORA DA ATA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 – A **Gestora da Ata** será:

Nome: Ana Paula Rodrigues

CPF: 333.668.868-03

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail: saude@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-3788

6.3 – A **Fiscal da Ata** será:

Nome: Ana Karina Carinhato Rabaldelli

CPF: 273.111.628-58

Cargo: Farmacêutica

E-mail: farmacia.saude@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-3788

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal,



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos, devendo a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I-A do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento, os números dos produtos correspondentes as entregas e a indicação do número da proposta (emenda parlamentar) a que se referem, se o caso. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Os dados bancários devem obrigatoriamente estar presentes na nota fiscal.

7.2 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.3 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **DETENTORA DA ATA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4 – Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.5 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2021 e vindouro:

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
1976	02.13.01-12.10.301.0005-2026/3390.3037	301.0000	1
Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
2356	02.13.01-12.10.303.0005-2025/3390.3037	304.0000	1

7.5.1 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2021 e vindouro é de R\$ 1.683.024,89 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

7.5.2 - O valor da presente ata é de **R\$798 815,48 (Setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**

7.6 – O MUNICÍPIO DE JAHU **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

8.1 – No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irreajustáveis.



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

8.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos e bens registrados, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1 – Convocar o **DETENTOR DA ATA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.2 – Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.

8.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o **DETENTOR DA ATA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.4.1 – Convocar os demais **DETENTORES DA ATA** visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.6 – O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.7 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.8 – Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será rescindido.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2 – Comunicar a Secretaria requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

9.3 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

9.4 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

9.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar emolumentos prescritos em Lei.

9.6 – Manter, na direção do fornecimento representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.7 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

devidas.

9.8 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.9 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.10 – Não será permitido ao pessoal da DETENTORA DA ATA o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas a entrega do produto.

9.11 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

9.12 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

9.13 – Manter, durante toda a execução da ata de registro em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 – GARANTIR A QUALIDADE DO ITEM REGISTRADO POR NO MÍNIMO 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE PRAZO MAIOR OU MENOR SEJA ESTABELECIDO POR LEI, PELA PRÓPRIA DETENTORA DA ATA OU POR INDICAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICA DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2 – O Município de Jahu se obriga a efetuar o pagamento à empresa detentora da ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

10.3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

10.6 – Elaborar Instrumento Contratual, Expedir Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

10.7 – Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta do Fornecedor e o Termo de Referência (Anexos I e I-A).

10.8 – Expedir a Ordem de Entrega.

10.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

10.10 – Atestar o recebimento dos produtos.

10.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

11.2 – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do registro de preços, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Ata de Registro reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 5205/04 e nº 5247/05, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).

12.3 - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir esta Ata, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5 - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à DETENTORA DA ATA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, 26 de JANEIRO de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:


LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

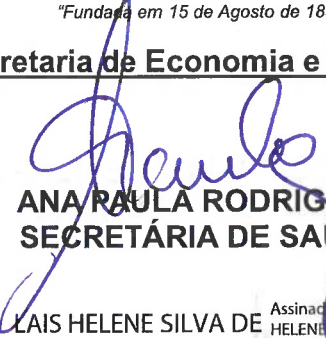


Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças


ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pela **DETENTORA DA ATA:**

LAIS HELENE SILVA DE
FREITAS:34313975810

Assinado de forma digital por LAIS
HELENE SILVA DE
FREITAS:34313975810
Dados: 2022.01.17 11:51:14 -03'00'

ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Detentora da Ata: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Ata de Registro nº (de origem): XXXXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da detentora da ata manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 26 de Janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

Nome: ANA PAULA RODRIGUES

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 333.668.868-03

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Nome: ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA

Cargo: PROCURADOR

CPF: 229.189.158-82.

E-mail: eletronico@dupatri.com.br TELEFONE: (13)3228-8700

Assinatura: _____

LAIS HELENE SILVA
DE

FREITAS:34313975810

Assinado de forma digital por
LAIS HELENE SILVA DE
FREITAS:34313975810
Dados: 2022.01.17 11:51:32
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

DETENTORA DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Cargo:	SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	010.219.898-51
Período de gestão:	Início em 01/01/2021

Nome:	ANA PAULA RODRIGUES
Cargo:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF:	333.668.868-03
Período de gestão:	Início em 01/01/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANEXO V

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO
GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO**

PROCESSO Nº 3109/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM
FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e da ata de registro.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como Gestor/Fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal da presente ata de registro, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade na presente ata de registro, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor estou ciente:

1 – O Gestor deverá possuir autonomia, independência Fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da Fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o Gestor se reúna com o representante da empresa detentora da ata com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, Fiscalização e acompanhamento da ata de registro. A figura do representante da empresa detentora da ata também deverá ser de conhecimento do Gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da detentora da ata os termos afins do instrumento contratual podem ser discutidos com maior precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O Gestor deverá exigir da detentora da ata o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

5 – A exigência do cumprimento da ata de registro pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

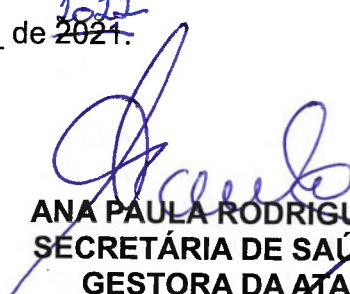
6 – Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado na ata de registro e seus anexos.

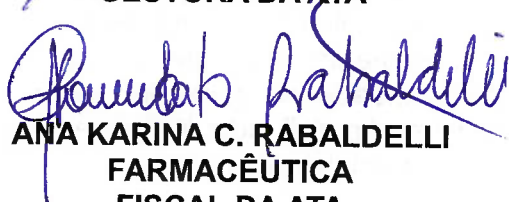
7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela detentora da ata, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a Fiscalização deverá abranger também a apresentação da detentora da ata de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, 26 de Janeiro de ²⁰²²~~2021~~.


ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GESTORA DA ATA


ANA KARINA C. RABALDELLI
FARMACÊUTICA
FISCAL DA ATA

PROCURAÇÃO

ELFA MEDICAMENTOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0001-45, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE nº 53.300.018.774, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, bem como suas filiais;

CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.250.676/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUDESC") com o NIRE nº 42.200.785.472, com sede na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique do Rego Almeida, nº 261, Quadra AE, Lote 8, Setor 01, Bairro Brejaru, CEP 88133-512, bem como suas filiais;

CRISTAL PHARMA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.073.848/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") com o NIRE nº 31.206.904.474, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua José Maria de Lacerda, nº 1900, Galpão 2, Módulo 4, Bairro Cidade Industrial, CEP 32210-120, bem como suas filiais;

PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.515.224/0001-90, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEP") com o NIRE nº 25.200.490.533, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. General Edson Ramalho, nº 975, loja B, Bairro de Manaíra, CEP 58038-102, bem como suas filiais;

AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tobias da Silva, 267, conjuntos 201 e 402, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.967.085/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.205.696.339, bem como suas filiais;

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.895.020/0001-48, registrada na Junta Comercial do Pará ("JUCEPAR") sob o NIRE nº 15.201.394.378, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia do Mário Covas, nº 117-A, Coqueiro, CEP 67113-330;

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.812.105/0001-94, com sede na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, nº 1.085, E, F, G e H, Cajazeiras, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60864-520, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.201.088.869;

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.719.794/0001-50, com sede na Rua Governador Leopoldo Neves, 43, 67 e 68, Várzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.980-370, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 262.01606.68.4;

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.051.186/0001-24, com sede na Av. Queira Deus, nº 1049, Galpões 8C, 9C e 10C, Portão, Cidade de Lauro de

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-000
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Freitas, Estado da Bahia, CEP 42713-480, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.203.339.881;

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.211.499/0001-07, registrada na Junta Comercial de Goiás ("JUCEGO") sob o NIRE nº 52.203.568.586, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, bem como suas filiais;

G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 11.059.197/0001-50, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE nº 53.201.576.043, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCL/S Quadra 102, Bloco A, Lojas 17, 23 e 27, Asa Sul, CEP 70.330-515, bem como suas filiais;

SALUS LATAM HOLDING S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 27.317.484/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.502.175, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 3.970, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.402-918;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 52.202.744/0001-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.0051358-4, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, bem como suas filiais;

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 02.626.340/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE nº 23.200.781.226, com sede na Cidade de Eusébio, Ceará, na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, 02, Guaribas, CEP 61.760-000, bem como suas filiais;

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 14.722.938/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.300.037.591, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Jorge Novis, nº 316, Bairro de Vila Laura, CEP 40.270-370;

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Mouraria, nº 36, Loja, Nazaré, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.040-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.412.651/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob NIRE nº 29.600.041.217, bem como suas filiais

COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 02.643.718/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.215.260.766, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, 1.170, fundos e 1º andar, Vila Clementino, CEP 04.038-003;

FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 85.121.986/0001-00, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUDESC") sob o NIRE 42201461549, com sede Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, nº 69, 4º andar e sala 1001, Centro, CEP 88.015-160, bem como suas filiais;

SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.814.559/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR")

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br

sob o NIRE 41.3.0030848-9, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Melvim Jones, nº 823, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, bem como suas filiais;

COMERCIAL MOSTAERT LTDA., com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, n. 450, galpão 0000, Bairro São José, CEP: 50.020-360, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.563.145/0001-17, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob NIRE nº 26.200.055.561;

ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 40, n. 917, Bairro Vila Operária, CEP: 13504-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.630.293/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob NIRE nº 35.222.834.403, bem como suas filiais;

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.269.125/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 31300120902, com sede na Cidade de Contagem, Estados de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, bem como suas filiais;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.027.894/0001-64, registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.2.1648536-2, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 31, Bairro Vila Belmiro, CEP 11.075-330, bem como suas filiais;

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.260.846/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 3522376737-8, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Amâncio Gaiolli, nº 426 – Galpão 02 – Módulo 2, Bairro Água Chata, CEP 07251-250, bem como suas filiais;

NATBIO IMPORTADORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.671.880/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 3522476322-8, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Amâncio Gaiolli, nº 426 – Galpão 02 – Sala 01, Bairro Água Chata, CEP 07251-250, e

BIODENTE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.649.956/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUDESC") sob o NIRE nº 422.0254750-1, com sede na Rua Florianópolis, nº 251-E, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-120,

Neste ato denominadas **OUTORGANTES**, representadas na forma dos seus Contratos/Estatutos Sociais por seus Diretores, **Sr. MICHAEL GORDON FINDLAY**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade nº 27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.745.188-70, e **Sr. GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.273.671 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.281.388-16, ambos com domicílio profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, cj. 172, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP, por este instrumento nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, os Srs.:

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 – Lot. Oceania III
DCT – Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa – PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
17º andar, conjunto 171 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 21335686-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 167.232.918-32;

BARBARA CECILIA CARVALHO VITAL DE CASTRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 342828290-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 331.058.818-16;

CELSO HENRIQUE DO AMARAL GONÇAVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 000673294-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 583.362.301-49;

CLÁUDIO CÉSAR DIAMANTINO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° MG 1.635.942, e inscrito no CPF/ME sob o n° 377.804.336-68;

DANIEL CARLOS DA SILVA VALENTIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 43.395-428-0, e inscrito no CPF/ME sob o n° 317.416.698-55;

EDMAR GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 7148597-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 005.293.596-50;

EVANDRO ELTON GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-12.017.070-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 073.204.794-35;

FRANCISCO CARLOS DOS REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 41229334-1-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 362.065.138-85;

GABRIEL MARTIN MAGOSSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 379702952-SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 446.694.828-31;

JAIRO LUCAS SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG.15.167.559, e inscrito no CPF/ME sob o n° 083.209.036-02;

JESUS CARLOS FREITAS SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 132540-69-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 060.877.546-01;

JOSE ROBERTO ROBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° MG-8.921.300-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 053.144.586-74;

KENNIA TERUEL KATO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 41.150.400-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 313.240.198-67;

LUCAS ALEX SANDRO ROSA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 47325235-1, e inscrito no CPF/ME sob o n° 390.149.418-97;

PAULO SERGIO VIANNA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 144067596-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 098.294.638-42;

RODRIGO MACHIN D AMBRUOSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° M8995765-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o n° 034.335.256-76;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br

SILVIA HELENA GOMES DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 30.364.843-0-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 308.593.738-27;

VINÍCIUS MONTEZANO MOREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG 14.568.784, e inscrito no CPF/ME sob o nº 089.145.356-30;

BRUNO FAGUNDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.963.739-3, e inscrito no CPF/ME sob o nº 314.755.658-10;

DANIEL DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.729.941-4, e inscrito no CPF/ME sob o nº 275.763.508-57;

DANILO FELIX DE JESUS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.339.299-X, e inscrito no CPF/ME sob o nº 303.422.598-90;

DOUGLAS VICTOR DE PINHO GUEDES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG7672070, e inscrito no CPF/ME sob o nº 013.657.136-01;

FRANCISCO VILELA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9299679-6, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.719.548-40;

LUCIANA GATTAI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 34.072.895-4, e inscrita no CPF/ME sob o nº 300.662.908-64;

MARCELLA ANDRADE GONÇALVES, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 48708752-5, e inscrita no CPF/ME sob o nº 413.743.198-13;

MARCELO BARBOSA MELO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 45.058.005-2, e inscrito no CPF/ME sob o nº 368.214.438-23;

MAURICIO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.326.955-2, e inscrito no CPF/ME sob o nº 288.466.468-86;

NADIA CAETANO LEPRI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.396.916.3, e inscrita no CPF/ME sob o nº 296.711.568.19;

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 15638989MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 087.541.216-55;

ROBERTO HIROSHI YOKOMIZO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.214.699-5, e inscrito no CPF/ME sob o nº 283.642.928-38;

RODRIGO CESAR GANDOLFI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.276.470-4, e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.876.008-50;

VITOR HUGO RAMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 47.955.087-6, e inscrito no CPF/ME sob o nº 398.522.408-03;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 – Lot. Oceania III
DCT – Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa – PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
17º andar, conjunto 171 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



WILLIAM NILSON DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.950.360-X, e inscrito no CPF/ME sob o nº 280.856.408-21;

ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 44155273-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 229.189.158-82;

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 35.284.911, e inscrito no CPF/ME sob o nº 318.401.148-86;

FÁBIO DE ARAÚJO MOTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.579.189-1, e inscrito no CPF/ME sob o nº 259.550.678-17;

HÉRICKA HOTTUM PEREIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.101.984-X, e inscrita no CPF/ME sob o nº 270.111.958-82;

LAÍS HELENE SILVA DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 43.663.689-X, e inscrita no CPF/ME sob o nº 343.139.758-10;

MARCELO TAMAGNINI MORENO BIAZZUS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 43.541.390-9, e inscrito no CPF/ME sob o nº 368.839.768-17;

MATHEUS MARCOS DE PAULO CARMO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.200.781, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.239.786-02;

MURILO FAGLIARI MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.103.222-1, e inscrito no CPF/ME sob o nº 284.669.288-20;

MYLLER FRANCO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.306.327-5, e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.935.358-07;

PAULO HENRIQUE CARVALHO LOUREIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.147.841-X-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 161.892.288-28;

ROBERTA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.489.646-3-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 301.506.668-45;

VANESSA TOLEDO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.105.745-X, e inscrita no CPF/ME sob o nº 266.602.078-99;

LOURENÇO FURTADO BLANCO CERIBELI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.744.299-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 216.126.368-45;

FELIPE NASCIMENTO DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.312.581-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 386.478.288-01;

LUCILENE REIS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 42.342.762-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 344.896.698-36;



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



GUSTAVO VASCONCELLOS DE AZEVEDO RAMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24481359 SSP/SP, e inscrito NO CPF/ME sob o nº 281.538.878-23;

NELIO RUIZ SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27992649-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 282.823.258-13;

FELIPE DE ARAUJO GOMES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1029018353 MD/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.268.083-69;

ANDRÉIA LEÃO FREIRE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora a cédula de identidade RG nº 21.524.564-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 121.279.328-54;

LUCINEIA DUQUE BRITO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.962.234-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 309.207.358-43;

EMERSON MANIKA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.749.823-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 877.582.029-34; e

CLÁUDIA NATALIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.790.628-x SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 122.634.878-59,

Neste ato denominados **OUTORGADOS**, a quem conferem amplos e especiais poderes, com fim especial de representar as **OUTORGANTES** em licitações do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e empresas privadas, praticando todos os atos que se façam necessários à presença das **OUTORGANTES**, podendo para tanto, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como assinar contratos de interesses das **OUTORGANTES**, e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os **OUTORGADOS** não poderão subestabelecer a terceiros, com ou sem reserva de poderes, os poderes outorgados através de procuração, bem como se comprometem a atuar de acordo com as legislações vigentes no país e com os parâmetros de ética e *compliance* determinados pelas **OUTORGANTES**, em especial ao que se refere à vedação de práticas de corrupção e suborno, sob pena de serem civil, administrativa e/ou criminalmente responsabilizados.

A vigência deste mandato fica condicionada à vigência do contrato de trabalho dos **OUTORGADOS** com, pelo menos, uma das **OUTORGANTES**.

Esta procuração é válida por 1 (um) ano a partir da data de emissão. Ficam ratificados todos os atos até então praticados pelos **OUTORGADOS** em nome das **OUTORGANTES**.

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 – Lot. Oceania III
DCT – Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa – PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
17º andar, conjunto 171 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

OUTORGANTES e OUTORGADOS reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas **OUTORGANTES** da Procuração produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestarem sua validade, conteúdo e integridade. Convencionam, ainda, que a Procuração poderá ser assinada de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CRISTAL PHARMA LTDA.
PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.
AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA.
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SALUS LATAM HOLDING S.A.
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S.A.
VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
COMERCIAL MOSTAERT LTDA.
ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.
NATBIO IMPORTADORA LTDA.
BIODENTE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
17º andar, conjunto 171 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Grupo Elfa 20210823 Procuração Geral SP e SUL Licitações pdf
Código do documento 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881



Assinaturas



GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816

Certificado Digital

gabriel.farias@grupoelfa.com.br

Assinou como parte



MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870

Certificado Digital

michael.findlay@grupoelfa.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

23 Aug 2021, 18:19:49

Documento número 6123f266-0314-4b1c-96da-b04d06fda881 **criado** por FRANCIVANDO ARAÚJO DA SILVA (Conta b5ebf9e8-49bb-4d80-9758-b96b78a63cca). Email :francivando.silva@grupoelfa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-23T18:19:49-03:00

23 Aug 2021, 18:21:04

Lista de assinatura **iniciada** por FRANCIVANDO ARAÚJO DA SILVA (Conta b5ebf9e8-49bb-4d80-9758-b96b78a63cca). Email: francivando.silva@grupoelfa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-23T18:21:04-03:00

23 Aug 2021, 18:22:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816
Assinou como parte Email: gabriel.farias@grupoelfa.com.br. IP: 189.47.58.42 (189-47-58-42.dsl.telesp.net.br porta: 45036). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816. - DATE_ATOM: 2021-08-23T18:22:50-03:00

26 Aug 2021, 08:21:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870 **Assinou como parte** Email: michael.findlay@grupoelfa.com.br. IP: 201.83.49.223 (c95331df.virtua.com.br porta: 30396). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870. - DATE_ATOM: 2021-08-26T08:21:32-03:00

Hash do documento original





10 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de agosto de 2021, 09:16:36



(SHA256):e15de4015d2ed9ed34babf77ead24f01f4adba01fb6b3032616dee81774c0af2

(SHA512):0ff16aacc059d511f3bc39e6b4b0e73bc85761780d1829fe2c62850dd6b39e15ae0cd1d7b7b11eb55614e806fed27b372bcf6441f8330262645759bbceb6c4fe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

40



T.J.P.B.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:32:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 11:45:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17221103213397430082-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03acea93f9acac847d8bc40ba26a6e66fa49dd728b06a856cc40f3fad410a200fd3404dcc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1194372172

VALIAZ

NOME
ROBERTA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
45489646 SSP/SP

CNPJ
301.506.668-45

DATA NASCIMENTO
03/06/1983

FILIAÇÃO
CELIO SILVA
ANA MARIA PITA E SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
02112662418

VALIDADE
08/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTOS, SP

DATA EMISSÃO
27/10/2015

18882856006
SP733076203

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1194372172

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
Av. Presidente Dutra, 1100 - Santo Amaro - 04089-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 2445-0000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 17221707181509140206-1; Data: 17/07/2018 15:19:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD83238-8J9F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel, Valber de Miranda Cavalcani
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 15:38:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17221707181509140206-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77771e98393a812ca996f9d1e55598c4250e436e1f5330361314c047f102b5fa14d4404dcc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221103217173239038>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17221103217173239038-1
Data: 11/03/2021 11:34:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG24663-RQG4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO MANEIR FION DABNT

8900-3

4471644C

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

43.663.689-X 2 via

DATA DE EXPEDICÇÃO 03/07/2018

MONTE

LAIS HELENE SILVA DE FREITAS

ELIÇÃO

JOSÉ ALMIR DE FREITAS
ISAMAR SILVA DE FREITAS

NATURALIDADE

SANTOS - SP

DOC ORIGIN

SANTOS SP 2 SUBDISTRITO CN:LV A233/FLSP284/Nº73732

CFF

343139758/10

DATA DE NASCIMENTO

17/12/1986

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:32:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 11:45:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17221103217173239038-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a0e2b875f6bafbada66f7442ecbcd6e37b44ca7715f3d7ed0b6adb9f10a6a7b89404dccc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA 1790347159

JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
15437853 SSP/SP

CPF
064.402.958-70

DATA NASCIMENTO
10/06/1964

FILIAÇÃO
JOSE JULIO VIEIRA FILH
O
MARIA HELOISA TOLEDO V
IEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03317157312

VALIDADE
30/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/07/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
30/01/2019

Paulo Roberto Faleiro Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

42664870494
SP963528980

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1790347159

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-1
Data: 10/02/2021 12:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99130-Q8DF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1462269647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1462269647

NOME
GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
30273671 SSP/SP

CPF
279.281.388-16

DATA NASCIMENTO
21/12/1977

PLACAR
IVAN SOARES DA SILVA

CLAUDIA TERESA LOPES D
E FARIAS S DA SILVA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

VALIDADE
22/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/03/1996

Nº REGISTRO
02155205200

ASSINATURAS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
23/08/2017

LOCAL
SAO PAULO, SP

45260638895
SP667811137

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. 2ºB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago. e 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-2
Data: 10/02/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99131-3L17;



CNU: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-3
Data: 10/02/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99132-G52G;

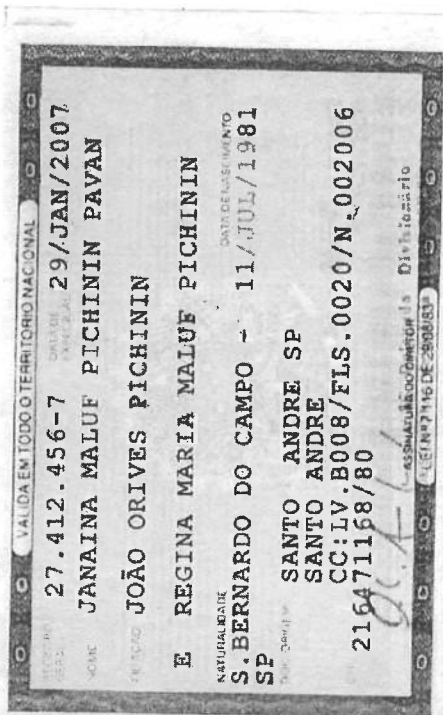


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MICHAEL GORDON FINDLAY

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
27032862 SSP/SP

CPF
259.745.188-70

DATA NASCIMENTO
13/06/1975

PLACAO
KILGOUR GORDON FINDLAY
LAURENT
YVETTE RODRIGUES ALONS
0

PERMISSÃO
ACC
CAT. PAR
B

NP REGISTRO
01348046070

VALIDADE
26/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1605708693

PROIBIDO PLASTIFICAR
1605708693

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
26/02/2018

62653783449
SP890973377

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIZADO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-4
Data: 10/02/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99133-300W;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-5
Data: 10/02/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99134-PDE3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váliberto Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



0400-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

66343078

659.4

0400-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

13.882.845-3

2 via

DATA DA EXPEDIÇÃO

19/07/2016

NOME

JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA

FLUXO

MANOEL DA SILVA

AMÁLIA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE

SANTOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1965

CPF

065898418/70

SANTOS/SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CCLV 879 /FLS.169 /NP23181

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

NÃO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SERGIO RICARDO LEITE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
829083 SSP PB

CPF
475.110.284-20

DATA NASCIMENTO
12/09/1966

PERIÇÃO
FRANCISCO EUDSON
PEREIRA
JAIDETE LEITE PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
03926432591

VALIDADE
13/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1984

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador
Sergio Ricardo Leite Pereira

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
18/07/2016

62432085564
CE154457914

DETRAN - CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1289641110

ASSINADO PLASTIFICAR
1289641110

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIO, em João Pessoa - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago e 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-6
Data: 10/02/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99135-XIMY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1446049303

NOME: ANDRÉS MARCELO CIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: V687266XDIREXSP

CPF: 234.199.858-51 DATA NASCIMENTO: 09/10/1972

FILIAÇÃO: RAUL ROBERTO CIMA
GLADYS ELSA DERRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05124476519 VALIDADE: 01/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/01/2010

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 01/06/2017

08128133970
8P857359827

Vicente Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1446049303

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-7
Data: 10/02/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99136-JD5X;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221002217972414432>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17221002217972414432-8
Data: 10/02/2021 12:16:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99137-EVQD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TIP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 13:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 17221002217972414432-1 a 17221002217972414432-8

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030ca4cf1056e2598439007d10f18e1d3073e374959a7a194d4ce14e9f28d8f9ffdc404dccc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.053.134/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2007
NOME EMPRESARIAL ELFA MEDICAMENTOS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELFA MEDICAMENTOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06		NÚMERO 02	COMPLEMENTO COND SYS GAMA B.PARK	
CEP 72.427-010	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA NORTE (GAMA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR		TELEFONE (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 13:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1817-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2021.

DATA ASSINATURA: 24/01/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

PORTAL LTDA

Item	Nome Genérico	Apresentação	Qtd (Unidades)	Marca/Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34 21	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML - 3 ML	UN	500	VICTOZA/ NOVO NORDISK	R\$ 168,86	R\$ 84.430,00
35 28	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML - AMPOLA 4 ML	AMP	48	NEBIDO/ BAYER	R\$ 159,00	R\$ 7.632,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$ 92.062,00 (Noventa e dois mil e sessenta e dois reais)						

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

Item	Nome Genérico	Apresentação	Qtd (Unidades)	Marca/Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36 1	AFLIBERCEPT 40 MG / ML AMPOLA OCULAR	UN	12	BAYER	R\$ 3373,98	R\$ 40.487,76
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$ 40.487,76 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)						

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 3109-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2021.

DATA ASSINATURA: 26/01/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Nome Genérico	Apresentação	Qtd (Unidades)	Marca/Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37 12	INSULINA GLARGINA 100 U/ML- SOLOSTAR 3 ML	UN	10.000	SANOFI	R\$ 35,66	R\$ 356.600,00
38 16	INSULINA GLULISINA 100 UI / ML FLEX PEN	UN	1.548	SANOFI	R\$ 18,01	R\$ 27.879,48
39 22	OMALIZUMABE 150 MG	FRS	60	NOVARTIS	R\$ 1.721,60	R\$ 103.296,00
40 25	RANIBIZUMABE 10 MG / ML INTRAVITREA	UN	96	NOVARTIS	R\$ 3.240,00	R\$ 311.040,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$ 798.815,48 (Setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)						

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 3109-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2021.

DATA ASSINATURA: 27/01/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:



INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item	Nome Genérico	Apresentação	Qtd (Unidades)	Marca/Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41 18	INSULINA LISPRO MIX 25 KWIKPEN	UN	600	HUMALOG MIX25 KWIKPEN 3ML - ELI LILLY	R\$ 36,74	R\$ 22.044,00
42 20	INSULINA LISPRO KWIKPEN 100 UI/ ML	UN	1.464	HUMALOG 100UI KWIKPEN 3ML - ELI LILLY	R\$ 23,55	R\$ 34.477,20
43 26	TERIPARATIDA 250 MCG/ ML - CANETA INJETORA	UN	36	FORTEO COLTER PEN 2,4ML - ELI LILLY	R\$ 2.268,55	R\$ 81.667,80
44 30	ZUCLOPENTIXOL AMPOLA 200 MG/ ML	UN	84	CLOPIXOL DEPOT 200 MG - LUNDBECK	R\$ 54,27	R\$ 4.558,68
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$ 142.747,68 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)						

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 3001-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2021.

DATA ASSINATURA: 24/01/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE SACHES PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME

Item	Nome Genérico	Apresentação	Qtd (Unidades)	Marca/Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45 6	ACETILCISTEINA 600 MG SACHE	UN	2160	GERMED	R\$2,054	R\$4436,64
46 12	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 GRS SACHE	UN	26730	NOVAQUIMICA	R\$2,432	R\$65007,36
47 13	COLAGENO HIDROLISADO - MOBILITY - SACHE DE 10G	UN	9990	MEDLEY	R\$6,684	R\$66773,16
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$136 217,16 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos)						

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	OBJETO	APRESENTAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	39.420 UNID	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG, CONDRITINA 1200 MG SACHE USO ADULTO - CONDRIFLEX	SACHE DE 4G	ZODIAC	R\$ 4,40	R\$ 173.448,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$173 448,00 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)						

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

Item	Nome Genérico	Apresentação	Qtd (Unidades)	Marca/Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG, CONDRITINA 1200 MG SACHE USO ADULTO - CONDRIFLEX - SACHE DE 4G	UN	13140	ZODIAC	R\$4,90	R\$64386,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - R\$64 386,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais)						

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 4509-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2021.

DATA ASSINATURA: 26/01/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:



